



**Politécnico
de Viseu**

Escola Superior
de Educação
de Viseu

Afixar
18.09.2025
Sóuz Lopez

EDITAL

RELATIVO AOS REGIMES DE REINGRESSO EM MESTRADOS CONFERENTES DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO ENSINO BÁSICO - 2025/2026

Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual.

Regulamento dos regimes de Reingresso e de Mudança de Par-Instituição/Curso do Instituto Politécnico de Viseu - Despacho n.º 313/2025.

1. Condições de Candidatura

1.1. De acordo com o ponto 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua atual redação podem reingressar num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades a que se refere o anexo do supracitado decreto-lei os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no referido ciclo de estudos e não o tenham concluído, em virtude de:

a) Não terem defendido o relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada;

b) Não terem concluído a iniciação à prática de ensino supervisionada ou outras unidades curriculares.

1.2. No caso da ESEV podem candidatar-se os estudantes que tenham frequentado os seguintes cursos:

Mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º CEB

Mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

Mestrado em Ensino do 1.º CEB e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º CEB

Mestrado em Ensino do 1.º CEB e de Português, História e Geografia de Portugal no 2.º CEB

2. Júri

Presidente

Isabel Abrantes – Vice-Presidente da ESEV

Vogais Efetivos

Belmiro Rego – Professor Coordenador

João Nunes – Professor Coordenador

3. Candidatura

3.1. Apresentação de candidatura

3.1.1. A candidatura consiste na indicação do curso da ESEV em que o candidato se pretende matricular e inscrever. A candidatura é apresentada pelo interessado, ou por um seu procurador legal, em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos e no sítio www.esev.ipv.pt, devendo ser entregue nos Serviços Académicos no prazo indicado em 3.4.



**Politécnico
de Viseu**

Escola Superior
de Educação
de Viseu

3.2. Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído em impresso próprio, acompanhado dos documentos a seguir indicados:

- a) cartão de cidadão;
- b) procuração (quando representado por procurador
- c) documento comprovativo de matrícula/inscrição no par instituição/curso de ensino superior que frequentou;
- d) certidão de habilitações, discriminando as disciplinas/unidades curriculares em que obteve aproveitamento e respetiva classificação.

3.3. Taxa de candidatura

Em conformidade com a tabela de emolumentos em vigor na ESEV/IPV, pelo ato de admissão da candidatura é devida uma taxa.

3.4. Prazo de candidatura e calendário

1. Apresentação das candidaturas	de 18/09/2025 a 29/09/2025
2. Afixação das listas provisórias de seriação dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos	02/10/2025
3. Reclamações	03/10/2025
4. Afixação das listas finais de seriação dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos	06/10/2025
5. Matrícula e inscrição	de 07/10/2025 a 09/10/2025

Os requerimentos de reingresso no decurso do ano letivo só podem ser aceites a título excecional, por motivos especialmente atendíveis, e desde que existam condições de integração académica dos requerentes.

Viseu, 17 de setembro de 2025

A Presidente da Escola Superior de Educação de Viseu


Maria Cristina Azevedo Gomes
(Professora Coordenadora)